



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 212/2025

INFORMAÇÃO

Senhor Coordenador,

Trata este procedimento da contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos, por prazo indeterminado, para o Cartório Eleitoral de Balneário Piçarras, prestado pela empresa abaixo relacionada, essencial ao funcionamento dessa unidade.

Em razão da natureza do serviço a ser prestado e de ser tal empresa a única autorizada a executá-lo, verifica-se a inviabilidade de competição, fato que caracteriza a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

Serviço: coleta de resíduos sólidos

ITEM	LOCAL	EMPRESA	CNPJ
1	Balneário Piçarras	RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA	95.886.735/0007-66

Considerando que se trata de uma contratação por adesão às condições impostas pela empresa concessionária desse serviço público, cujos termos contratuais são disponibilizados na página eletrônica da prestadora do serviço e estão em constante atualização, mostra-se adequado seguir o instrumento padrão (de adesão) que regerá a relação entre as partes constante na página antes referida.

Também por isso, faz-se possível dispensar a comprovação de equilíbrio do preço cobrado com o praticado junto ao mercado, já que a tabela tarifária é de amplo conhecimento, sendo os preços comuns a todos os usuários.

Por fim, sendo a exclusividade comercial da empresa para a prestação do serviço concedida por lei e sendo o serviço indispensável para o funcionamento da unidade, sugiro também a dispensa de apresentação da declaração acerca de trabalho de menor, de reserva de cargos e negativa de parentesco (atendendo às normas constitucionais e legais, bem como à Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016).

Foram juntadas certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa e também consultas a impedimentos para contratar (SICAF) e aos Portais do Conselho Nacional de Justiça e da Controladoria-Geral da União (CEIS e CNEP).

Ressalto que a empresa não possui cadastro no SICAF, bem como a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal precisou ser emitida em nome de sua matriz.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para informar a disponibilidade orçamentária, e, após, à consideração da SAO.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2025.

Victor Pereira de Castro
Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

À COFC. Após, à SAO.

Rafael Alexandre Machado
Coordenador de Contratações